



CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 402/CMFV-95 DE 04 DE MAIO DE 1995.

DCM Nº 1.155 DE 16.05.95

"Dispõe sobre a concessão de diárias e passagem e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, ANTÔNIO ORLANDINO GURGEL DO AMARAL, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Arbitrar e conceder ao servidor LAEL ZEER DA SILVA - Procurador Geral desta Câmara, cinco (5) diárias, passagem aérea e o custo do Curso sobre "REGIME CONSTITUCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS" a ser realizada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 12 de maio de 1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 05 de maio de 1995.

Antônio Orlandino G. do Amaral
Presidente